

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº235/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO CULTURA DE APUCARANA,
como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI
DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES
SCARPELINI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA DE APUCARANA**, CNPJ 02.612.043/0001-53, localizada a Avenida Curitiba 1525 - fundos, centro – Apucarana – Pr..

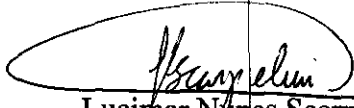
PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA